



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sinimbu/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para perfuração de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), em Linha Rio Branco, conforme Convênio nº 1995/2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Sinimbu identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para perfuração de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), em Linha Rio Branco, conforme Convênio nº 1995/2023.

A presente contratação é fundamental para assegurar a segurança hídrica da localidade de Linha Rio Branco. O Município de Sinimbu busca, com esta medida, mitigar os impactos severos das estiagens recorrentes que afetam a região, garantindo a continuidade do abastecimento de água potável tanto para o consumo humano quanto para a viabilidade das atividades dos produtores locais.

Além disso, a perfuração do poço é uma medida de saúde pública, pois permite o acesso a uma fonte de água com qualidade controlada e protegida de contaminações externas, reduzindo drasticamente a incidência de doenças de veiculação hídrica comuns no uso de fontes superficiais ou poços rasos não tratados.

Para o pleno atendimento do convênio, o serviço contemplará a perfuração de poço tubular, bem como a instalação de motobomba submersa com potência e vazão compatíveis com o teste de bombeamento realizado e por fim a elaboração de testes de vazão, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, e o protocolo dos processos junto ao sistema SIOUT/SEMA, garantindo a legalidade do uso do recurso hídrico. Caso o poço perfurado não apresente viabilidade técnica, será realizado o tamponamento conforme normas ambientais, evitando a contaminação do aquífero.

A execução deste projeto cumpre as metas estabelecidas no plano de trabalho do convênio citado, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais destinados à infraestrutura hídrica rural.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica. A escolha dessa modalidade justifica-se pelo valor estimado da obra e pela complexidade inerente ao objeto, que exige maior rigor técnico e jurídico. A Concorrência assegura ampla participação de empresas especializadas no setor, promovendo um ambiente competitivo que favorece a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Será adotado o critério de julgamento por menor preço, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra com projeto previamente elaborado, o que permite a comparação objetiva entre as propostas apresentadas. Além disso, será utilizado o regime de empreitada por preço global, uma vez que o objeto da contratação está suficientemente definido em projeto básico e memorial descritivo, o que possibilita estimar de forma adequada os custos envolvidos.

Para participar do processo, os licitantes deverão comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, incluindo a apresentação de documentação que comprove habilitação, nos termos do art. 62 da referida lei.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 173.164,76 (cento e setenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária na qual estão descritos os quantitativos de material e mão de obra, por item, conforme planilha SINAPI, referência Fevereiro/2026. A planilha orçamentária encontra-se nos anexos deste processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para perfuração de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), em Linha Rio Branco, conforme Convênio nº 1995/2023. Toda a garantia do serviço solicitado segue as de mercado que são de 5 anos para qualquer vício ou outro infortúnio que seja diferente do desgaste natural.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Chefe de Departamento de Meio Ambiente Fabiani Knod

Eng. Rafaela M. Agostini CREA 208897

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Poço perfurado não apresente viabilidade técnica	A contratada realizará o tamponamento conforme normas ambientais, evitando a contaminação do aquífero.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANI KNOD**
Data: 14/04/2026 10:35:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiani Knod
Chefe de Departamento de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAELA MARCHI AGOSTINI**
Data: 14/04/2026 10:28:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafaela Marchi Agostini
Eng. Civil CREA 208897